

PORTARIA Nº 297/2022

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais,

Resolve:

Tendo em vista a decisão prolatada pela Comissão Processual de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 280/2022, reconhecemos que o processo administrativo foi atingido pela prescrição, com a extinção da punibilidade do Processo Administrativo movido para apuração de fatos relacionados com as conselheiras tutelares Karine Sila Magalhães, Ana Paula Iotti, Elisangela Munhoz e Lizandra Maria Barbosa Bianconi, com fundamento no art. 210 e seguintes da Lei 687/1994.

Diante do exposto, esgotadas as diligências, promovo o arquivamento do referido Processo Administrativo, devendo tal fato ser registrado nos assentamentos individuais das conselheiras acima citadas.

Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Ministério Público, às conselheiras acima citadas e ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente.

Itambaracá-PR, 23 de agosto de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal